



*(Roberto Conde Andrade)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável**” (14 de agosto).

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável**”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

A paternidade responsável visa estar presente na vida do filho, fornecer suporte emocional, incentivando seu desenvolvimento e protegendo seus direitos e garantir o bem-estar físico, emocional, social e financeiro do filho. É essencial que a paternidade responsável seja promovida e incentivada por meio de políticas públicas, programas de educação, acesso a serviços de saúde e apoio social, a fim de fornecer um ambiente favorável para o crescimento saudável das crianças e o bem-estar das famílias.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**Pastor Roberto Conde**



---

## Legislação Informatizada - LEI Nº 14.623, DE 17 DE JULHO DE 2023 - Publicação Original

Veja também: \_\_\_\_\_

▮ [Proposição Originária](#) ▮ [Dados da Norma](#)

---

# LEI Nº 14.623, DE 17 DE JULHO DE 2023

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Silvio Luiz de Almeida

Anielle Francisco da Silva

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - A de 17/07/2023

**Publicação:**

Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - A - 17/7/2023, Página 1 (Publicação Original)